



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018 DE
15 DE AGOSTO DE 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
SILVIANÓPOLIS - MG
Recebido em 17/08/2018
ASSINATURA RESP

“Revoga dispositivo do Decreto Legislativo nº 001/2016,
e dá outras providências”

A Presidência da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto Legislativo nº 001/2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação com efeitos que iniciam-se a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), revogando as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), 13 de agosto de 2018

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores e senhoras Vereadoras,

O vereador ao final assinado, apresenta para discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo que “Revoga dispositivo do Decreto Legislativo nº 001/2016”, de 18 de agosto de 2016, que “Fixa os subsídios do Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG), para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências”.

A proposta exposta no projeto busca sanar um tema dispendioso gerado em razão da criação do pagamento de décimo terceiro salário aos vereadores de Silvianópolis, pois, ao meu ver, os agentes políticos desempenham mandato eletivo e não cargo/emprego público.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

de 13
da Câmara

desta forma não fazem jus aos direitos sociais previstos nos incisos do art. 7º da CR/88, dentre os quais se encontra o décimo terceiro salário (inciso VIII).

Além do mais, cabe-nos também avaliar que o pagamento de décimo terceiro subsídio aos agentes políticos frente as condições financeiras para arcar com tais despesas, observando ainda a previsão orçamentária para o exercício financeiro do Legislativo ao longo do mandato eletivo, acaba por comprometer os cofres públicos que poderia utilizar tais recursos em áreas de maior necessidade.

Desta forma, senhores e senhoras vereadores, o presente projeto de Decreto Legislativo que revoga na totalidade o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto Legislativo nº 001/2016 extinguindo o décimo terceiro subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Silvianópolis a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2019.

Cordialmente.


Luciano Martins Ananias

Vereador

